Direitos das vítimas – por país

Chéquia

Consideram-se **partes lesadas** [*poškozený* é o termo utilizado no Código de Processo Penal (*trestní řád*)] as pessoas que tiverem sofrido danos em consequência de ato que constitui um crime previsto no Código Penal (*trestní zákon*). Os danos podem ser de vária ordem, nomeadamente danos materiais ou furto de objetos. As partes lesadas dispõem de vários direitos antes, durante e após o julgamento.

Na República Checa, o processo penal começa com a averiguação dos factos e uma investigação. Nesta fase, a Polícia procede às investigações sob a supervisão do Ministério Público. Se forem recolhidas provas suficientes da prática do crime por determinada pessoa, o Ministério Público deduz acusação e o processo segue para julgamento. Durante a fase do julgamento, o tribunal aprecia as provas e com base nelas decide se o arguido é culpado ou inocente. Se o tribunal considerar que o arguido é culpado, condena-o na pena prevista na lei. Se o tribunal considerar que não é culpado, o arguido é absolvido. O processo penal pode continuar com base num recurso para um tribunal superior, caso seja reclamada uma indemnização.

As partes lesadas podem juntar-se ao processo penal em qualquer das fases.

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

1 - Os meus direitos enquanto vítima de crime

2 - Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento

3 - Os meus direitos após o julgamento

4 - Indemnização

5 - Os meus direitos a apoio e assistência

Última atualização: 16/09/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.